

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 12.985/40

(CP-1457/40)

AC/SEV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista encaminha à apreciação deste Conselho a representação feita pela "Sociedade Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro", solicitando autorização no sentido dearem consignados em folhas de pagamento os débitos de aposentados contreados quando ainda se achavam em atividade:

CONSIDERANDO que o assunto não comporta nove apreciação, sic que este Conselho, em anexo ao de 7 de dezembro de 1939 (publicado no Diário Oficial de 16 de fevereiro do corrente ano), já teve oportunidade de esclarecer cumpridamente quais os débitos consignáveis em folha de pagamento; isto posto,

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicada a representação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antônio Miceiro França Filho Relator

Fui presente: a) Natercia Silveira

Procurador Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de 191/12/1940.